



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

AVISO DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

Processo Administrativo – PAD nº 380/2019.

O Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren/AM, por intermédio da Comissão Especial de Licitação - CEL, torna público, para fins de efeitos no disposto no §3º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa ANTONIO FERNANDES BARROS LIMA JÚNIOR – DIGITAL COMUNICAÇÃO, interpôs recurso administrativo contra o julgamento das propostas técnicas da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Especial de Licitação, no endereço Rua Tapajós, 350, Centro, Manaus/AM, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 16h00min ou pelos e-mails: cpl@corenam.gov.br e selic@corenam.gov.br.

Manaus - AM, 12 de fevereiro de 2020.

Abraão dos Matos Azevedo
Presidente da CEL

Portaria Coren-AM N.º 998 de 05 de dezembro de 2019.

Observação 1: Este aviso será publicado no dia 13/02/2020, em caso de dificuldade, será realizado no próximo dia útil, nos canais:

- a) Diário Oficial da União - DOU; e,
 - b) Site do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.
- Conforme, incisos I e III, art. 21º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras

Página 1 de 2



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

III - em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal.”